

Questionamento 01:

9.5. As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar a sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão, nos moldes do artigo 84, § 3º do RILC.

Analisando a RILC não vimos qual será o prazo concedido para apresentar as intenções recursais. Posto isto, qual seria? 30 minutos?

Resposta 01: O prazo de manifestação de intenção de recurso é concedido pelo agente de Licitação conforme o caso, o prazo mínimo é de 20 minutos.

Questionamento 02:

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe igual ou inferior ao orçamento estimado obtido após pesquisa de preço.

Qual é o valor estimado do objeto?

Resposta 02: O orçamento do presente procedimento licitatório é sigiloso, conforme dispõe o art. 34 §3º da Lei 13 303/2016.

Questionamento 03

Com relação ao documento abaixo, gostaríamos de saber:

23.8. Apresentação de apólice de seguro dos veículos;

Para não ter dúvidas, essa apólice dos veículos NÃO deve ser apresentada na habilitação, mas sim deve ser apresentada no ato da entrega dos veículos, correto?

Resposta 03: A apólice deve ser apresentada somente na entrega dos veículos.

Questionamento 04: O órgão aceitará documentos impressos assinados de forma digital pelo ICP BRASIL?

Resposta 04: Aceitamos documentos assinados por assinadores digitais.

Questionamento 05: Quando da entrega dos documentos físicos, tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB),

o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório? Lembrando que os documentos já autenticados sua autenticidade podem ser verificados no site <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

Resposta 05: Sim